

Classificados

1 - O Paraná Sábado 30 de novembro e Domingo 1º de dezembro de 2024 Edição 14.490



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, Gasolina, 70 mil km, interior em Couro Caramelo, 4 pneus Goodyear Novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. R\$ 72.000,00 F: (45)99988-3377 CI-212739.

JEEP COMPASS LIMITED

2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 99.000,00 F:(45) 99988-3377 CI-212737.



CAPTIVA SPORT

185cv, 2010, Prata, Bancos em Couro, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 29.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212746.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V 185cv, 2014, Azul, Bancos em Couro, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 29.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212745.

OMEGA CD 3.6

V6 24V 255cv, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 25.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212743.

OMEGA CD 3.6 BLINDADO

V6 24V 255cv, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 23.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212744.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6 24V 292cv, 2011, Preto, Gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 59.000,00 - F: (45) 99988-3377 CI-212740.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6 24V 292cv, Blindada, 2011, Preto, Gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 49.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212742.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6 24V 258cv Blindado, 2008, Preto, Gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO. R\$ 39.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212741.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, Prata, Diesel, Cabine Dupla, Automática, Capota Marítima, Protetor de Caçamba, Engate Removível, Som, Pneus Novos, Higienizada, Espelhada, Impecável. PASSAGEM POR LEILÃO R\$ 135.000,00 F: (45) 99988-3377 CI-212736.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI19806f CI-212710.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212722.

W. SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000,00 sendo um conjunto de kit nets na região do Universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. R\$ 8.000,00, para maiores informações F: (45)99922-7904. Willian Serafim, creci19806f CI-212714.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212728.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas R\$ 590.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212715.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luíza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212723.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212718.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-212727.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212717.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212734.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcyr da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212732.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212735.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212730.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212733.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-212731.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180.000 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212709.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 550.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212711.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f; CI-212712.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicitá, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f; CI-212713.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-212721.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-212725.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-212716.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212724.

W. SERAFIM VENDE

Chácara com 2 alq. sendo aprox. 1,5 alq. mec. em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização, com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas R\$ 800.000,00. Informações (45)9 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-212708.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-212726.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-212719.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

A empresa NUTRIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 78.575.511/0001-29, torna público que irá requerer do IAT, a Licença Instalação, para atividade Fabricação de desinfetantes domissanitários, instalada na Avenida das Angloindustrias, nº 1829, ROD. BR 277, KM 582, CEP: 85804-600, Cascavel/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa NUTRIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 78.575.511/0001-29, torna público que irá receber do IAT, a Licença Prévia, para atividade Fabricação de desinfetantes domissanitários, com validade até 04/11/2025, instalada na Avenida das Angloindustrias, nº 1829, ROD. BR 277, KM 582, CEP: 85804-600, Cascavel/PR.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2024 e a adjudicação do objeto desta licitação Registro de Preços de serviços de limpeza de boca de lobo, manutenção de calçada e meio fio, capina manual de ervas daninhas em gramados, canteiros, terrenos e calçadas, poda e remoção de árvores, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos (Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
S.L. REBONATO JARDINAGEM LTDA.	51.327.295/0001-46	553.400,00

Céu Azul, 29 de novembro de 2024. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1233038-E24



AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUAÇU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para contratação de empresa para fornecimento de projetores para secretaria de educação de Iguaçu/PR, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PROJETOR X1328WH 4500 LUMENS DLP WXGA HDMI VGA BIVOLT	03	R\$ 3.350,00	R\$ 10.050,00

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreritivamente até às 17h00min do dia 05/12/2024, unicamente através do e-mail dispensalic@iguatu.pr.gov.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao Município.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, documento com foto do responsável pela empresa, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial físico/eletônico. Autue-se, Publique-se.

Iguaçu, 29 de novembro de 2024.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

CI1233048-E24

VENDE-SE

Terrenos no Jd Mantovani
Cascavel, a partir de
R\$ 120.000,00

CONDIÇÕES: Entrada de 15%
e o saldo financiado
em até 80 vezes.

Fone 45 999524555
45 3225-1244



RETIFICAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

A Prefeitura Municipal de Iguatu, com sede à Avenida Centenário, 500, Centro, Iguatu, Estado do Paraná, através de sua agente de contratações, faz saber a todos, que se acha aberto a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL, conforme o que se segue:

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de macas hidráulicas a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/PR.

1. Das alterações do edital – RETIFICA-SE:

Onde se lê: A Empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos produtos após a emissão de ordem de fornecimento.

Leia-se: A Empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos produtos após a emissão de ordem de fornecimento.

A presente retificação passa a fazer parte integrante do Edital, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive a data de abertura do certame.

Iguatu, 29 de novembro de 2024.

Thaina Gaspari da Silva
Agente de Contratações

CI1233039-E24



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
Av. Iguatu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Revaír José Rodrigues e através do presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudica e homologa a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2024, para contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para ligação/aumento de carga de 3x40a para 3x200a, tensão de fornecimento 220/127v, para abastecimento do prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária de serviço público federal de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, Bloco "C", Bairro Mossungué, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06, pelo valor total de R\$ 4.204,14 (quatro mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos), nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques – PR, em 29 de novembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
Av. Iguatu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 05/2024

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, CNPJ nº 01.513.101/0001-29.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, Bloco "C", Bairro Mossungué, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06.

OBJETO: Contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A para ligação/aumento de carga de 3x40a para 3x200a, tensão de fornecimento 220/127v, para abastecimento do prédio da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

VALOR: O valor just e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 4.204,14 (quatro mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo a Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

CI1233036-E24



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 132/2024

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 112/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Fiscal dos contratos nº. 128/2024 e 178/2024 a Servidora abaixo relacionada:
Renata Karina de Moraes Kurta CPF nº. 085.539.259-27 CREA 145.452/D

Art. 2º - As atribuições da Fiscal dos Contratos, são aquelas elencadas nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº. 112/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

CI1233042-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 017/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

Contratação de empresa para a execução de construção de sala de aula na Escola Municipal Terezinha Machado, em atendimento a Emenda Impositiva nº15/2023, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendam a completa execução da obra com qualidade, de acordo com as condições e especificações estabelecidas na documentação técnica, na solicitação nº 273/2024 da Secretaria Municipal de Educação e no Termo de Referência/Anexo 1.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 96.664,73 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

DATA DA Sessão PÚBLICA

Dia 08/01/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS

Não

- SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

Nairai Aparecida Pagei da Silveira
Agente de Contratação

CI1233034-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 150/2024.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para a execução de 23.400,00m² de Pavimentação Asfáltica tipo Tratamento superficial Triplo (TST), com fornecimento de materiais em trechos da Linha São Sebastião, Município de Capitão Leônidas Marques-PR, que será viabilizada mediante a utilização de equipamentos/máquinas disponibilizados pelo consórcio Público Intermunicipal criado para desenvolvimento sustentável da região Lindóia no Parque Nacional do Iguaçu – CIDEI PARNA e do qual este município participa, recursos municipais e provenientes do Convênio Nº 4500069471 firmado entre Município e IFAIPU, conforme a solicitação n.º 270/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 234.031,73 (duzentos e trinta e quatro mil, trinta e sete reais e sete centavos).

DATA DA Sessão PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.12.2024.

Início da sessão de Disputa de Preço: 08:30 do dia 18.12.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EP/EQUIPARADAS: Sim

Exceto para os itens 04 e 05 (Ampla Concorrência).

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para os itens 04 e 05) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123.066, ART. 3º, INCISOS I E II.
- AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.
- SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/licitais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacoesim@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.
Gean Carlos Barza Schneider
Pregoeiro

CI1233035-E24



Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº: 021/2024

CONSORCIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP

CONSORCIADO: Município de Santa Lucia

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato de Rateio nº 021/2024, em conformidade com a Lei 11.107/05, conforme exposto abaixo:

Valor Inicial do Contrato: R\$ 811.000,00

Valor do Aditivo: R\$ 79.967,23

Valor atualizado do Contrato: R\$ 890.967,23.

CI1233040-E24



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2/2024-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO”.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº. 128-2024

Contratada: ERNANI JOSE BUENO EIRELI inscrita no CNPJ n.º 00.142.402/0001-20, no valor de R\$ 1.146.848,44 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ponte sobre o Rio da Roça, na Comunidade Campo das Crianças, com 13,00 metros de comprimento x 5,00 de largura x 3,00 de altura.	ponte 1	R\$ 402.947,24	
2	Ponte sobre o Rio Tigrinho, na Comunidade Cavernoso, com 12,00 metros de comprimento x 5,00 de largura x 3,00 de altura.	ponte 1	R\$ 371.950,60	
3	Ponte sobre o Rio Restinga, na Comunidade Restinga, com 12,00 metros de comprimento x 5,00 de largura x 3,00 de altura.	ponte 1	R\$ 371.950,60	

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

CI1233043-E24



Avenida Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG
Fone: (45)3220-4850 - E-mail: cisop@cisop.com.br
CEP: 85.806-000 - Cascavel - Paraná
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscrição Estadual: Isenta

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE RATEIO 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº: 008/2024

CONSORCIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP

CONSORCIADO: Município de Cêu Azul

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do Contrato de Rateio nº 008/2024, em conformidade com a Lei 11.107/05, conforme exposto abaixo:

Valor Inicial do Contrato: R\$ 2.500.000,00

Valor do Aditivo: R\$ 277.332,28

Valor atualizado do Contrato: R\$ 2.777.332,28.

CI1233041-E24



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2/2024-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE BUEIRO DUPLA TUBULAR DE CONCRETO”.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato nº. 178-2024

Contratada: ERNANI JOSE BUENO EIRELI inscrita no CNPJ n.º 00.142.402/0001-20, no valor de R\$ 76.476,45 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Bueiro Duplo Tubular de concreto sobre o Rio Taperinha, na Comunidade Tapera, com 1,50 metros com 8,00 metros e 01 comprimento.	bueiro 1	unidade R\$ 76.476,45	

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 28 de novembro de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

CI1233044-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA Nº 788/2024 de 29.11.2024.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 140/2024 de 07.11.2024, destinado a aquisição de material de decoração natalina para ornamentação dos espaços públicos do município, visando criar um ambiente festivo e acolhedor para a população durante o período natalino para o projeto "Sonho de Natal 2024", conforme especificados na solicitação 257/2024 e no Termo de Referência/Anexo 1, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda da Comunidade de Capitão Leônidas Marques. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com os itens nº 01, 02, 03 lote 07 no valor de R\$ 3.580,00 - OLMIR LUIS PECCIN - ME com os itens nº 01 e 02 lote 01, itens nº 01, 02 e 03 lote 02, itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 lote 03, itens nº 01 e 02 lote 04, itens nº 01 e 02 lote 05, itens nº 01 e 02 lote 06 no valor de R\$ 20.238,66, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$ 23.818,66 (Vinte e três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), conforme Ata da Sessão Pública. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS
N.º 605/2024 e 604/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e OLMIR LUIS PECCIN-ME.

OBJETO: A presente solicitação tem como objeto a aquisição de material de decoração natalina para ornamentação dos espaços públicos do município, visando criar um ambiente festivo e acolhedor para a população durante o período natalino para o projeto "Sonho de Natal 2024", conforme especificados na solicitação 257/2024 e no Termo de Referência/Anexo 1, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda do Município de Capitão Leônidas Marques.

VALOR: R\$ 23.818,66 (Vinte e três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) conforme classificação pertencente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal.

*963 – 17.001.23.695.1084.2259.3.3.90.30.00.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1233045-E24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Extraordinária - Nº 3989 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

29 de novembro de 2024 - Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18982

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, decreta:

Art. 1.º **Nomear**, a partir de 29/11/2024, **ALVARO BIZINELA**, CPF nº ***.316.149-**, para o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Fomento e Incentivo à Cultura, símbolo 005, na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2.º A nomeação constante no artigo 1.º se dá em virtude da exoneração da servidora **Maria Ilda Rodrigues**, matrícula nº 36.137-1.

Art. 3.º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 29 de Novembro de 2024

Laura Rossi Leite
Secretária da Casa Civil

Vanilse de Souza Pohl
Secretária de Planejamento e Gestão

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

C11233058-E24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de novembro de 2024 - Página 1 de 2

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 097/2024

DISPÕE sobre a CIÊNCIA e CONCORDÂNCIA quanto ao encaminhamento do processo de celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a Entidade APOFILAB, conforme solicitação da mesma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, das quais o presente Conselho Municipal de Cascavel, aprovado pela Lei Municipal nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, alterado pela Resolução nº 012 de 2024, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 27/11/2024, e:

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 066/2024, que DISPÕE sobre a CIÊNCIA e MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Resultado Final do processo de seleção do Chamamento Público nº 08, de 07 de junho de 2024, no qual a Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel - APOFILAB foi habilitada,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especificamente o artigo 20, que trata das competências do CMDCA, inciso XVI, que define como uma de suas atribuições deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA), conforme o Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução, e os artigos 26 a 30, que tratam sobre a Criação e Natureza do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA,

CONSIDERANDO o ofício SEASO nº 1.690/2024, que solicita ao CMDCA ciência acerca do pedido de assistência na celebração de parceria, mediante o Edital de Chamamento Público nº 08/2024, por parte da Entidade Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel - APOFILAB, a qual justificou a assistência por meio do Ofício nº 78/2024, com a seguinte justificativa: "Justificamos a assistência em função da dificuldade em encontrar empresas terceirizadas para a contratação dos profissionais necessários para a execução do Plano de Trabalho. Outra dificuldade é que haverá redução do quadro de colaboradores para o ano de 2025, o que impactará diretamente no cumprimento das metas, uma vez que a equipe de apoio responsável por fazer o acompanhamento e elaborar os relatórios de cumprimento das metas estabelecidas, atividades essas que demandam tempo e dedicação para atender às exigências."

RESOLVE:

Art. 1.º Dispõe sobre a CIÊNCIA e CONCORDÂNCIA quanto ao encaminhamento do processo de celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel - APOFILAB, conforme solicitação da mesma.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 27 de novembro de 2024.

Guilomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de novembro de 2024 - Página 2 de 72

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DESCRIÇÃO	PREVISTA ANUAL	ATUALIZADA	RECORRIDAS	%	REMANESCIMENTO	RECORRIDAS	%	RECORRIDAS	%
RECURSOS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de novembro de 2024 - Página 3 de 72

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DESCRIÇÃO	PREVISTA ANUAL	ATUALIZADA	RECORRIDAS	%	REMANESCIMENTO	RECORRIDAS	%	RECORRIDAS	%
RECURSOS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de novembro de 2024 - Página 4 de 72

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DESCRIÇÃO	PREVISTA ANUAL	ATUALIZADA	RECORRIDAS	%	REMANESCIMENTO	RECORRIDAS	%	RECORRIDAS	%
RECURSOS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de novembro de 2024 - Página 5 de 72

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DESCRIÇÃO	PREVISTA ANUAL	ATUALIZADA	RECORRIDAS	%	REMANESCIMENTO	RECORRIDAS	%	RECORRIDAS	%
RECURSOS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

30 de novembro de 2024 - Página 6 de 72

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DESCRIÇÃO	PREVISTA ANUAL	ATUALIZADA	RECORRIDAS	%	REMANESCIMENTO	RECORRIDAS	%	RECORRIDAS	%
RECURSOS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES	1.132.000,00	1.132.000,00	1.132.000,00	100,00	0,00	1.132.000,00	100,00	1.132.000,00	100,00
RECURSOS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL DE OUTRAS ENTIDADES </									

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo. 30 de novembro de 2024 - Página 9 de 72. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo. 30 de novembro de 2024 - Página 10 de 72. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo. 30 de novembro de 2024 - Página 11 de 72. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo. 30 de novembro de 2024 - Página 12 de 72. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - IPMC.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo. 30 de novembro de 2024 - Página 13 de 72. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - IPMC.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo. 30 de novembro de 2024 - Página 14 de 72. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - IPMC.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo. 30 de novembro de 2024 - Página 15 de 72. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - IPMC.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo. 30 de novembro de 2024 - Página 16 de 72. INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL - IPMC.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo. 30 de novembro de 2024 - Página 17 de 72. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL.

MUNICIPIO DE CASCAVEL - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 30 de novembro de 2024 - Página 18 de 72

MUNICIPIO DE CASCAVEL - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 30 de novembro de 2024 - Página 19 de 72

MUNICIPIO DE CASCAVEL - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 30 de novembro de 2024 - Página 20 de 72

MUNICIPIO DE CASCAVEL - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 30 de novembro de 2024 - Página 21 de 72

MUNICIPIO DE CASCAVEL - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 30 de novembro de 2024 - Página 22 de 72

MUNICIPIO DE CASCAVEL - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 30 de novembro de 2024 - Página 23 de 72

MUNICIPIO DE CASCAVEL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 30 de novembro de 2024 - Página 24 de 72

MUNICIPIO DE CASCAVEL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 30 de novembro de 2024 - Página 25 de 72

MUNICIPIO DE CASCAVEL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo - 30 de novembro de 2024 - Página 26 de 72

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo 30 de novembro de 2024 - Página 27 de 72 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INDE

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo 30 de novembro de 2024 - Página 28 de 72 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INDE

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo 30 de novembro de 2024 - Página 29 de 72 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INDE

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo 30 de novembro de 2024 - Página 30 de 72 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo 30 de novembro de 2024 - Página 31 de 72 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALEIENACÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo 30 de novembro de 2024 - Página 32 de 72 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ADOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo 30 de novembro de 2024 - Página 33 de 72 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ADOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo 30 de novembro de 2024 - Página 34 de 72 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ADOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Ato de Poder Executivo 30 de novembro de 2024 - Página 35 de 72 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ADOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 686/2024 Pregão Eletrônico Nº 031/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL...

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unid., Qtde., Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Lists items like 'QUADRO BRANCO QUADRICULADO DE USO PROFISSIONAL'.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 28 de novembro de 2024. ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 676/2024 Pregão Eletrônico Nº 052/2024 CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel...

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unid., Qtde., Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Lists items like 'DIFENDRAMINA CLORIDRATO NO MS/ML IV - AMPOLA 1 ML'.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 28 de novembro de 2024. ASSINATURA: Miroslau Bailak

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2024 Pregão Eletrônico Nº 052/2024 CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel...

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unid., Qtde., Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Lists items like 'BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U/PO LIOFILO IM'.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 28 de novembro de 2024. ASSINATURA: Miroslau Bailak

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 677/2024 Pregão Eletrônico Nº 052/2024 CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel...

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unid., Qtde., Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Lists items like 'BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U SUSPENSÃO INJETÁVEL'.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 28 de novembro de 2024. ASSINATURA: Miroslau Bailak

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2024 Pregão Eletrônico Nº 052/2024 CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel...

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 29 de novembro de 2024. ASSINATURA: Miroslau Bailak

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 667/2024 Pregão Eletrônico Nº 052/2024 CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel...

Table with 7 columns: Item, Especificação, Marca, Unid., Qtde., Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Lists items like 'CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM'.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO EM: 28 de novembro de 2024. ASSINATURA: Miroslau Bailak

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 O Prefeito Municipal de Cascavel...

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 CONTRATANTE: Município de Cascavel...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 O Prefeito Municipal de Cascavel...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 O Prefeito Municipal de Cascavel...

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2024, CELEBRADO EM 02/07/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a continuidade do Programa Prática Educacional de Trânsito - curso "Aprendendo e Vivendo"...

VIGÊNCIA: até 02/07/2029. ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva, Fernando Furlatti Saboia, Mohamed Mudar Sheikh Kasem

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024 O Prefeito Municipal de Cascavel...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 O Prefeito Municipal de Cascavel...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 Pregão Eletrônico nº 008/2024 CONTRATANTE: ACESC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel...

Table with 7 columns: Item, Descrição do Objeto, UNID, Qtd., Valor Unit, Valor Total. Lists items like 'GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, INCLUINDO ADUBO ORGÂNICO'.

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 186.900,00 (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais).

Table with 7 columns: Item, Descrição do Objeto, UNID, Qtd., Valor Unit, Valor Total. Lists items like 'ADUBO N-P-K 6-14-8 - SACO 50 KG'.

Table with 7 columns: Item, Descrição do Objeto, UNID, Qtd., Valor Unit, Valor Total. Lists items like 'TREVÓ RUBRO CUIA GMD (4 LITROS)'.

VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 463.890,70 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

ACESC HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 O Superintendente da ACESC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel...

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODE DE DÍSPUTA ABERTO - ELETRÔNICO Nº 014/2024 (EL 13.303/16)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR Edital Nº 031/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Considerando o Edital de Abertura de Concurso nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023. Considerando o Edital de Homologação de Classificação Final do Concurso público nº 001/2023...

Art. 1º - A convocação dos candidatos relacionados no presente Edital, aprovados no Concurso Público pelo Edital de Abertura nº 001/2023, de 25/01/2023, com a Classificação Final pelo Edital nº 058/2023, de 05/06/2023...

Art. 3º - Os documentos requeridos para a Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação, são aqueles previstos no item 14.5 do Edital de Abertura nº 001/2023.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
SUMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora VALNICE FRANÇA CONCEIÇÃO DE FREITAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4970/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.914 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIZETE DE FATIMA RODRIGUES e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4511/2023-IPMC.

EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 083/2017 - CONTRATO Nº 75/2017 - RELATIVO ÀS VAGAS Nº 111 A 115 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2016
PERMITEENTE: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erichim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr. Larissa Karla Boeing da Silva.

DECRETO Nº 18.928 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora RAQUEL ELY e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4767/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.935 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor VALDIR PETER e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 5417/2024-IPMC e em cumprimento à decisão proferida nos autos 0040572-45.2023.16.0021.

DECRETO Nº 18.904 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora TANIA PEREIRA GOMES e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 2034/2017-IPMC.

DECRETO Nº 18.939 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal a dependente TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 5332/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.914 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora VALNICE FRANÇA CONCEIÇÃO DE FREITAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4970/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.918 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIZETE DE FATIMA RODRIGUES e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4511/2023-IPMC.

DECRETO Nº 18.926 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARLI REGINA PESSOA DE OLIVEIRA SOUZA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5327/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.937 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARLI TEREZINHA FERREIRA PADOVANI e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5373/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.931 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor OSMAR HOTZ e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5349/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.927 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora RAQUEL ELY e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4767/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.932 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSEMARY DONATI VIECELLI e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5351/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.903 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora SANDRA MARA STETTE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 1349/2015-IPMC.

DECRETO Nº 18.912 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVIA PALUDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5388/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.935 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora SALETE MARIA BASEGIO DE AVELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5338/2024.

DECRETO Nº 18.911 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente JOSE MARIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 5372/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.926 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor LICIO MARCONDES DO AMARAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5396/2024-IPMC.

DECRETO Nº 18.913 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora MARI LUCIA CORBARI e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 5198/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. MARI LUCIA CORBARI, Matrícula n.º 29.763-01, inscrita no CPF sob n.º xxx.091.089-xx, ocupante do cargo de Monitor de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Lei Municipal n.º 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.192,59 (mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.915 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade a servidora MARIA DAS GRAÇAS MACHADO ALVES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 5378/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MACHADO ALVES, Matrícula n.º 12.769-01, inscrita no CPF sob n.º xxx.291.579-xx, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, com fundamento no artigo 40, §1º (redação dada pela EC 41/2003), III, alínea "B" (redação dada pela EC n.º 20/1998), da Constituição Federal, c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.570,01 (dois mil quinhentos e setenta reais e um centavo).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.936 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARISTELA DE FATIMA OSORIO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 5414/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade a Sra. MARISTELA DE FATIMA OSORIO, Matrícula n.º 23.082-02, inscrita no CPF sob n.º xxx.941.390-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º (redação dada pela EC 41/2003), III, alínea "B" (redação dada pela EC n.º 20/1998), da Constituição Federal, c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e Leis Municipais n.º 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.469,60 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.910 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente DELI JORGE POSSATTO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob n.º 5289/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. TEREZINHA BEZERRA DA SILVA, Matrícula n.º 31.491-79, inscrita no CPF sob n.º xxx.467.569-xx, dependente Sr. DELI JORGE POSSATTO, inscrito no CPF sob n.º xxx.522.473-xx, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 2.807,60 (dois mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos) nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019) c/c art. 2º, inciso I da Lei n.º 10.887/2004 e Leis Municipais n.º 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência das Servidoras Públicas do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.933 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora DALVA GUSMOES DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 5402/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por idade e Tempo de Contribuição a Sra. DALVA GUSMOES DOS SANTOS, matrícula n.º 12.987-01, inscrita no CPF sob n.º xxx.385.239-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.289,11 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.907 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora ELIANA APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4853/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez a Sra. ELIANA APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO, Matrícula n.º 29.825-01, inscrita no CPF sob n.º xxx.193.366-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Lei Municipal n.º 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.033,08 (três mil e trinta e três reais e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 18 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.929 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISLENE MARCONDES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 5399/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. FRANCISLENE MARCONDES, matrícula n.º 17.419-03, inscrita no CPF sob n.º xxx.949.019-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5780/2011 e 5773/2011 - e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.445,02 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.906 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor DJALMA DE OLIVEIRA CHUIRE NETTO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 5197/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por invalidez o Sr. DJALMA DE OLIVEIRA CHUIRE NETTO, Matrícula n.º 29.069-01, inscrito no CPF sob n.º xxx.936.509-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Lei Municipal n.º 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.283,37 (mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 18 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.925 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ARIANE CORDOVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 5371/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ARIANE CORDOVA, Matrícula n.º 21.617-02, inscrita no CPF sob n.º xxx.803.599-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 6.121,26 (seis mil cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.930 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ELIZABETE FAGUNDES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 5321/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ELIZABETE FAGUNDES, matrícula n.º 10.692-02, inscrita no CPF sob n.º xxx.425.759-xx, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Leis Municipais n.º 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRADOS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 9.054,67 (nove mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.916 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora ANA MARIA VALLATI SOSTISSO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 5324/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. ANA MARIA VALLATI SOSTISSO, Matrícula n.º 19.308-01, inscrita no CPF sob n.º xxx.194.259-xx, ocupante do cargo de Orientador Técnico Esportivo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no artigo 40, §1º (redação dada pela EC 41/2003), III, alínea "B" (redação dada pela EC n.º 20/1998), da Constituição Federal, c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e Leis Municipais n.º 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICIPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3990 - Ano XVI - Caderno 1 - Atas do Poder Executivo
 30 de novembro de 2024 - Página 72 de 72

DECRETO Nº 18.924 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLAUDIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5402/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLAUDIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 16.524-02, inscrita no CPF sob nº xxx.985.309-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos a servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 6.317,08 (seis mil trezentos e dezesseis reais e oito centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.921 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
 SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora CLAUDIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 5403/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. CLAUDIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 16.524-04, inscrita no CPF sob nº xxx.985.309-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos a servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R\$ 6.144,57 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colegiado Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cascavel, 21 de novembro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
 Presidente do IPMC

CI1233059-E24

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.latende.net/>

MUNICIPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº441/2024
 Conceder férias regulamentares, referentes aos períodos aquisitivos 2022/2023, aos servidores abaixo relacionados. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 29 de novembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

LEI Nº 1.347, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 29 de novembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 256, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais e zero centavos) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 29 de novembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 257, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
 Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo e estabelece medidas administrativas visando o encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 29 de novembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 258, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R\$ 21.687,01 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e zero centavos) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 29 de novembro de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 01/2024 - SMED de Maripá
 ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico. A Escola Municipal Pedro Álvares Cabral - Educação Infantil e Ensino Fundamental, apresenta o Projeto Político Pedagógico elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar. A Secretaria Municipal de Educação de Maripá emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico da referida Instituição. O presente Projeto Político-Pedagógico atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR, (...) Maripá, 28/11/2024. Secretaria Municipal de Educação de Maripá. Jemerson Felipe de Azevedo Koenig, Secretário de Educação. Port.163/2024.

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 02/2024 - SMED de MARIPÁ
 ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político Pedagógico. A Escola Rural Municipal Eça de Queiroz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, apresenta o Projeto Político Pedagógico elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar. A Secretaria Municipal de Educação de Maripá emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político Pedagógico da referida Instituição. O presente Projeto Político Pedagógico atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR, (...) Maripá, 28/11/2024. Secretaria Municipal de Educação de Maripá. Jemerson Felipe de Azevedo Koenig, Secretário de Educação. Port.163/2024.

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº 03/2024 - SMED de Maripá
 ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político Pedagógico. A Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli - Educação Infantil e Ensino Fundamental, apresenta o Projeto Político Pedagógico elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar. A Secretaria Municipal de Educação de Maripá emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político Pedagógico da referida Instituição. O presente Projeto Político Pedagógico atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como do Parecer Normativo nº 01/2019 - CP/CEE/PR, (...) Maripá, 28/11/2024. Secretaria Municipal de Educação de Maripá. Jemerson Felipe de Azevedo Koenig, Secretário de Educação. Port.163/2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICIPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EXTRATO - RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
 Processo Licitatório nº 118/2024 - Pregão Eletrônico nº 090/2024 - SRP. Decisão: Diante dos Pedidos de Esclarecimentos no termo do Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2024 - Sistema de Registro de Preços apresentado pelas interessadas NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, NUTRILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, AC MATERIAS MEDICOS LTDA, CENTER NUTRI E NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, a Pregoeira foi instada a analisar os pedidos e esclarecer, o que faz na forma que segue: (...) 4. Portanto, considerando que a secretaria requisitante é responsável pelo pedido, definição do objeto, especificações dos produtos, pesquisa de preços, formação dos valores máximos e suas exigências do edital, será realizada o edital referente às considerações exigidas pela Profissional da Secretaria de Saúde, se realizando as seguintes alterações: (...) 5. Em razão da alteração, fica designada nova data para a sessão eletrônica, que passa a ser no dia 16 de dezembro de 2024, às 08h30min.(...) publique-se extrato da presente decisão no comprapgov e intime-se os interessados. Maripá/PR, 29 de novembro de 2024. Anita Rüdiger Jordan Port. 008/2024 - Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024
 Processo Licitatório Nº 109/2024 - Pregão Eletrônico Nº 085/2024. Contratante: MUNICIPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIOS LTDA/ CNPJ: 24.935.786/0001-96. Objeto: Aquisição de Bandeiras para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 16.527,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 28/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024
 Processo Licitatório Nº 109/2024 - Pregão Eletrônico Nº 085/2024. Contratante: MUNICIPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA / CNPJ: 55.948.661/0001-35. Objeto: Aquisição de base de Bandeiras para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 3.950,91 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 28/11/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024
 Processo Licitatório Nº 109/2024 - Pregão Eletrônico Nº 085/2024. Contratante: MUNICIPIO DE MARIPÁ - Detentora do Registro: E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA/ CNPJ: 42.616.770/0001-03. Objeto: Aquisição de Bandeiras para manutenção das atividades das Secretarias do Município de Maripá/PR. Valor de R\$ 2.070,00 Prazo de vigência: 1 (um) ano da publicação do PCNP. Assinatura: 28/11/2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1233054-E24

MUNICIPIO DE CÉU AZUL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024 - Aditivo nº. 1
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO(A): CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol (Alcool Combustível), Óleo Diesel S-10, aditivo aria 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses.

ALTERAÇÃO: a) Promover o reajuste do preço da Gasolina Comum, passando o valor do litro de R\$ 5,54 para R\$ 5,76;
 b) Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 02 de dezembro 2024.

VIGÊNCIA: 03/07/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Alterações
DATA DA ALTERAÇÃO: 29/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROITTO e ANTONIO STANG

CI1233037-E24

Prefeitura Municipal de Ramilândia
 Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
 Fone/Fax: (45) 3258.8000
 Ramilândia - PR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 18/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ITENS DECORATIVOS, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS TEMÁTICAS, EM ÁREAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, PARA O PERÍODO DAS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.102,00 (Quarenta mil cento e dois reais).

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 29/11/2024 - 15h00min.
DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 05/12/2024 - das 09h00min até 15h00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.com>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br/>), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 29/11/2024

EDSON DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

CI1233052-E24

MUNICIPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 9/2024

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna pública a SUSPENSÃO da Concorrência, forma eletrônica, nº 9/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e implantação de Usinas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica (UFV) conectadas à rede de distribuição de energia da Concessionária, de acordo com o Instrumento de Repasse 4115853/2023, celebrado entre o Município de Mercedes - PR e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia, com sessão de abertura prevista para 02/12/2024, às 08:00h.

Em face da apresentação de pedido de reconsideração, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, que demandam análise pormenorizada, incompatível com a proximidade da data da sessão de abertura do certame, se revela necessária a medida em tela. A retomada do curso do certame, com a redesignação da data da sessão, será divulgada pelos mesmos meios de publicação empregados originalmente.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, sito no Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, de 2ª a 6ª feira, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, pelo e-mail licitacao@mercedes.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3256-8028.

Mercedes - PR, 29 de novembro de 2024.

Laerton Weber
 PREFEITO

CI1233051-E24

Prefeitura Municipal de Ramilândia
 Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
 Fone/Fax: (45) 3258.8000
 Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

Síntese do objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE 1 (UM) PROJETO COM O OBJETIVO DE EQUIPAR A CASA DA CULTURA DE RAMILÂNDIA COM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SUPORTE DE EVENTOS E AULAS DE MÚSICA.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Edson dos Santos, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 02/12/2024 estará aberto o Chamamento Público 02/2024.

O presente Edital poderá ser acessado e extraído na íntegra no site www.ramilandia.pr.gov.br, por e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br ou culturaramilandia@gmail.com, ou retirado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ramilândia, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias de expediente, situado na Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600 Bairro Centro - CEP 85888 - 000.

Ramilândia, 29 de novembro de 2024

EDSON DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

CI1233053-E24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MEDIANEIRA E REGIÃO, inscrito no CNPJ 77.810.547/0001-87, por seu Presidente, infra-assinado, pelas suas atribuições legais, convoca a todos os filiados (associados), quites e em pleno gozo de seus direitos associativos, para comparecerem à ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, para o ano 2024, prevista no Artigo 80, e demais dispositivos legais e pertinentes do Estatuto Social da Entidade, que será realizada nas dependências da sede do Sindicato, na Rua Pará, 2660, Centro, na cidade de Medianeira-PR, CEP 85.884-000, no dia 12/12/2024, em primeira convocação, às 17h30, com um terço dos filiados (associados) quites em pleno gozo de seus direitos associativos, caso não houver quórum, em segunda e última convocação às 18h30, com qualquer número de filiados presentes, para deliberação e sugestões a fim de se estipular a referida previsão orçamentária anual correspondente ao ano de 2025.

Medianeira, dia 29 de novembro de 2024.

Paulo Jurandir Carvalho
 Presidente

CI1233055-E24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 471/2024; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

DISPENSA Nº: 028/2024
PROCESSO DE DISPENSA: 247/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 06/12/2024 - 11h:00m
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Protocolo Digital https://sttitaipu.1doc.com.br/atendimento_ou_Protocolo_geral: Rua João XXIII, 144 Paço Municipal 3 de Maio ou e-mail: licitacao.pmsst@gmail.com.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, através Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 75.425.314/0001-35, sediado na Rua João XXIII, nº 144, centro, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, por meio do Departamento de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência
 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
 Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
 Anexo IV - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021
 Anexo V - Modelo de Carta-Contrato

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (<https://santaterezinhaitaipu.gov.br/cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

CI1233047-E24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA
 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
 TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data: 12/12/2024 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 12/12/2024 às 07:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
 Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@ibema.pr.gov.br

Ibema, 28 de novembro de 2024.

Viviane Comiran
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
 Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
 Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@ibema.pr.gov.br - www.ibema.pr.gov.br
 Gestão 2021/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA
 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
 TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data: 16/12/2024 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 16/12/2024 às 07:30 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
 Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@ibema.pr.gov.br

Ibema, 28 de novembro de 2024.

Viviane Comiran
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
 Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
 Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@ibema.pr.gov.br - www.ibema.pr.gov.br
 Gestão 2021/2024

CI1233057-E24

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA. RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA. BALANCO ORCAMENTARIO. ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. R\$ 1.000. Table with columns: RECEITAS, PREVISAO INICIAL, PREVISAO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (a-c).

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA. RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA. BALANCO ORCAMENTARIO. ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. R\$ 1.000. Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO (f-e-b), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (g).

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA. CONSORCIO PÚBLICO. ESTADO DO PARANÁ. RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA. DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO. ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. R\$ 1.000. Table with columns: Funcao/Subfuncao, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARANA. ESTADO DO PARANÁ. RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA. BALANCO ORCAMENTARIO. ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A OUTUBRO 2.024/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. R\$ 1.000. Table with columns: Funcao/Subfuncao, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo.

Advertisement for 'LATIDOS DO BEM' featuring a dog and the text 'NATAL DO BEM. ESPAÇO PREPARADO PARA VENDA DE ACESSÓRIOS NATALINOS. TODA RENDA SERÁ REVERTIDO PARA ONG LATIDOS DO BEM. PONTOS DE VENDAS: CASCAVEL J.L. SHOPPING - D'ANGELIS - CAIS CORWORKING - SOLLO KAZA'.

Public notice for 'Município de Iguatu' regarding a bidding process for fertilizers. Includes contact information for the Mayor and the bidding details.

Public notice for 'Município de Capitão Leônidas Marques - PR' regarding a bidding process for food and cleaning supplies. Includes contact information for the Mayor and the bidding details.